

LEI MUNICIPAL Nº. 388/2004.

SÚMULA:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 01 (UM) IMÓVEL URBANO À ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS VINICIUS DE MORAES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 01 (um) imóvel urbano denominado “Praça SW1-CI – Vaner Mechi”, com área de 6.187,50 m² (seis mil cento e oitenta e sete metros quadrados), situado no núcleo urbano de Apiacás – Comarca de Apiacás – MT, por força da Matricula nº. 5.559 do Livro 2-AA, á Escola Estadual de 1º e 2º Graus Vinicius de Moraes.

Artigo 2º - O referido lote esta localizado da seguinte maneira com as seguintes Ruas:

Rua dos Ipês com; Rua dos Pinheiros com; Rua das Castanheiras com; Rua das Flores; Proprietário Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
EM 14 DE MAIO DE 2004.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

Justificativa

A aprovação do presente Projeto de Lei, tornasse necessário haja visto que a Escola Vinicius de Moraes foi contemplada com um convenio para construção da referida Escola.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

03-07 APIACÁS 1988